



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.377 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 25.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.04.04.126.0401.2041.3.3.90.30.00	258	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	F.1.500
--	-----	---------------------	-----------	---------

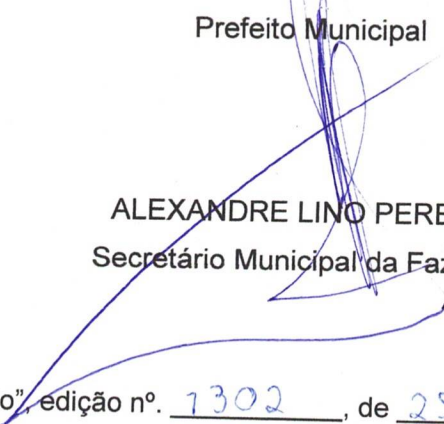
Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.05.04.04.126.0401.2041.3.3.90.39.00	259	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	F.1.500
--	-----	--	-----------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1302, de 29 / 09 /2023.